



**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria-Geral Judiciária**  
**Departamento de Processos do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

**Ata de Julgamento – 38ª Sessão Ordinária**  
**Órgão Especial**

Aos 22 dias do mês de novembro do ano de 2021, nesta cidade do Rio de Janeiro, às 13:06 horas, reuniu-se de forma híbrida o Egrégio Órgão Especial, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, Presidente, presentes na sala de sessões os Excelentíssimos Senhores Desembargadores LUIZ ZVEITER, CLAUDIO DE MELLO TAVARES, EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, RICARDO RODRIGUES CARDOZO, JOSÉ CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, MAURO DICKSTEIN, BENEDICTO ABICAIR, CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA e MARIA HELENA PINTO MACHADO. Presentes remotamente, por videoconferência, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores MARIA INÊS DA PENHA GASPAR, MARIA AUGUSTA VAZ DE FIGUEIREDO, MILTON FERNANDES DE SOUZA, NAGIB SLAIBI FILHO, ADRIANO CELSO GUIMARÃES, ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, CELSO FERREIRA FILHO, GIZELDA LEITÃO TEIXEIRA, FRANCISCO JOSÉ DE ASEVEDO, SUELY LOPES MAGALHÃES, LUIZ FELIPE FRANCISCO, MARCUS HENRIQUE PINTO BASÍLIO, MARÍLIA DE CASTRO NEVES, JACQUELINE LIMA MONTENEGRO e DENISE VACCARI PAES. Representando o Ministério Público, participou da sessão, remotamente, o Excelentíssimo Senhor Procurador de Justiça, Doutor Pedro Elias Erthal Sanglard.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, Presidente, declarou aberta a sessão e apresentou para aprovação as atas de julgamento da 37ª Sessão Ordinária, nas modalidades híbrida e virtual, realizadas no dia 08 de novembro de 2021, distribuídas eletronicamente aos Senhores Desembargadores. Não impugnadas, foram aprovadas sem ressalvas.

Em seguida, anunciou o julgamento da pauta administrativa descrita abaixo:

**1. Processo SEI Nº 2021-06101145**

**Assunto:** Edital 15/2021 – Promoção para 2 (dois) cargos de Desembargador,





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria-Geral Judiciária**  
**Departamento de Processos do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

em decorrência das aposentadorias dos Excelentíssimos Senhores Desembargadores Lúcio Durante – **antiguidade** e José Roberto Lagranha Távora – **merecimento**.

1.1 Promoção ao cargo de Desembargador, em decorrência da aposentadoria do Excelentíssimo Senhor Desembargador Lúcio Durante – critério de antiguidade.

**Candidatos:** Juízes de Direito Doutores Eduardo Antônio Klausner, Leila Santos Lopes, Maria Teresa Pontes Gazineu, Sergio Wajzenberg, Cristina Serra Feijó, Paulo Assed Estefan, Alexandre de Carvalho Mesquita, Isabela Pessanha Chagas, Maria Aglaé Tedesco Vilaro, Ricardo Alberto Pereira, Antonio da Rocha Lourenço Neto, Carlos Fernando Potyguara Pereira, Flavio Itabaiana de Oliveira Nicolau, Gerardo Carnevale Ney da Silva, Ana Cristina Nacif Dib Miguel, Luiz Marcio Victor Alves Pereira, André Ricardo de Franciscis Ramos, André Cortes Vieira Lopes, Marcio Quintes Gonçalves, Flavio Citro Vieira de Mello e Carlos Augusto Borges.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Ricardo Rodrigues Cardoso, Corregedor-Geral da Justiça, informou que todos os candidatos foram recomendados pelo Conselho da Magistratura, não havendo quaisquer restrições quanto às suas candidaturas; que nenhum dos candidatos possui autos conclusos há mais de 30 dias; que residem na comarca ou estão autorizados a residir fora da sede; que não respondem a processos disciplinares ou possuem punições que os impeçam de concorrer.

Por fim, informou que o Doutor Eduardo Antônio Klausner é o mais antigo entre os inscritos.

**Resultado:** Por unanimidade de votos, foi promovido ao cargo de Desembargador, pelo critério de antiguidade, o Doutor Eduardo Antônio Klausner.

1.2 Promoção ao cargo de Desembargador, em decorrência da aposentadoria do Excelentíssimo Senhor Desembargador José Lagranha Távora – critério de merecimento.

**Candidatos:** Juízes de Direito Doutores Leila Santos Lopes, Maria Teresa Pontes Gazineu, Sergio Wajzenberg, Cristina Serra Feijó, Paulo Assed Estefan,





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria-Geral Judiciária**  
**Departamento de Processos do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

Alexandre de Carvalho Mesquita, Isabela Pessanha Chagas, Maria Aglaé Tedesco Vilardo, Ricardo Alberto Pereira, Antonio da Rocha Lourenço Neto, Carlos Fernando Potyguara Pereira, Flavio Itabaiana de Oliveira Nicolau, Álvaro Henrique Teixeira de Almeida, Gerardo Carnevale Ney da Silva, Ana Cristina Nacif Dib Miguel, Luiz Marcio Victor Alves Pereira, Monica Poppe de Figueiredo Fabião, André Ricardo de Franciscis Ramos, Rose Marie Pimentel Martins, André Cortes Vieira Lopes, Marcio Quintes Gonçalves, Adriana Ramos de Mello, Flavio Citro Vieira de Mello e Carlos Augusto Borges.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, Presidente, passou a palavra ao Excelentíssimo Senhor Desembargador RICARDO RODRIGUES CARDOSO, Corregedor-Geral da Justiça, que informou que todos os candidatos foram recomendados pelo E. Conselho da Magistratura, não havendo quaisquer restrições quanto às suas candidaturas; que todos estão no primeiro quinto promovível; que não possuem autos conclusos há mais de 30 dias; que residem na comarca ou estão autorizados a residir fora da sede; que não respondem a processos disciplinares ou possuem punições que os impeçam de concorrer.

Informou, ainda, que o Dr. Luiz Marcio Victor Alves Pereira figurou por duas vezes consecutivas em lista de merecimento e a Dra. Cristina Serra Feijó, uma vez.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Luiz Zveiter, decano do Tribunal de Justiça, votou nos dois remanescentes de lista, Doutores Luiz Marcio Victor Alves Pereira e Cristina Serra Feijó, os quais já haviam sido pontuados em sessão anterior. Em seguida, iniciou a pontuação dos candidatos, nos termos do art. 93, II, c, da Constituição da república, da Resolução CNJ nº 106/2010 e da Resolução TJ/OE/RJ nº 25/2016: quanto ao aperfeiçoamento técnico, atribuiu 10 (dez) pontos a cada candidato; no quesito adequação da conduta ao Código de Ética da Magistratura, atribuiu 15 (quinze) pontos; na presteza dos exercícios das funções, 25 (vinte e cinco) pontos; no quesito de produtividade, 29 (vinte e nove) pontos para cada, destacando na lista atual o Juiz de Direito Dr. Ricardo Alberto Pereira, acrescentando 1(um) ponto ao mesmo, por sua atuação como 9º Juiz de Direito na entrância especial substituto de 2º grau, mantendo ótima produtividade, proferindo 938 decisões e 3283 acórdãos no período objeto da apuração, além de possuir 3 (três) elogios em sua folha funcional. No quesito desempenho atribuiu 20 (vinte) pontos para cada candidato.

Em seguida, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Luiz Zveiter,





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria-Geral Judiciária**  
**Departamento de Processos do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

concluiu seu voto nos Juízes de Direito Luiz Marcio Victor Alves Pereira, Cristina Serra Feijó e Ricardo Alberto Pereira, sendo acompanhado pelos Desembargadores Claudio de Mello Tavares, Maria Inês da Penha Gaspar, Maria Augusta Vaz Monteiro de Figueiredo, Milton Fernandes de Souza, Adriano Celso Guimarães, Celso Ferreira Filho, Gizelda Leitão Teixeira, Francisco José de Asevedo, Edson Aguiar de Vasconcelos, Henrique Carlos de Andrade Figueira, Ricardo Rodrigues Cardoso, Marcus Henrique Basílio e Benedicto Abicair. O Desembargador Nagib Slaibi Filho votou nos Juízes de Direito Luiz Marcio Victor Alves Pereira, Cristina Serra Feijó e Leila Santos Lopes. As Desembargadoras Elisabete Filizzola Assunção e Suely Lopes Magalhães, votaram nos Juízes de Direito Luiz Marcio Victor Alves Pereira, Cristina Serra Feijó e Adriana Ramos de Mello. O Desembargador José Carlos Maldonado de Carvalho votou nos Juízes de Direito Ricardo Alberto Pereira, Adriana Ramos de Mello e Rose Marie Pimentel Martins. O Desembargador Mauro Dickstein votou nos Juízes Adriana Ramos de Mello, Rose Marie Pimentel Martins e Maria Aglae Tedesco Vilardo. O Desembargador Luiz Felipe Francisco votou nos Juízes Luiz Marcio Victor Alves Pereira, Cristina Serra Feijó e Rose Marie Pimentel Martins. O Desembargador Carlos Santos de Oliveira votou nos Juízes Maria Aglae Tedesco Vilardo, Ana Cristina Nacif Dib Miguel e Adriana Ramos de Mello. A Desembargadora Marília de Castro Neves Vieira votou nos Juízes Ricardo Alberto Pereira, Ana Cristina Nacif Dib Miguel e Rose Marie Pimentel Martins. A Desembargadora Jacqueline Lima Montenegro votou nos Juízes Álvaro Henrique Teixeira de Almeida, Gerardo Carnevale Ney da Silva e Carlos Augusto Borges. As Desembargadoras Denise Vaccari Paes e Maria Helena Machado, votaram nas Juízas Adriana Ramos de Mello, Rose Marie Pimentel Martins e Ana Cristina Nacif Dib Miguel.

Ao final da votação foram computados os seguintes votos:

- Juíza de Direito Cristina Serra Feijó: 18 votos;
- Juiz de Direito Luiz Marcio Victor Alves Pereira: 18 votos
- Juiz de Direito Ricardo Alberto Pereira: 16 votos;
- Juíza de Direito Adriana Ramos de Mello: 7 votos;
- Juíza de Direito Rose Marie Pimentel Martins: 6 votos;
- Juíza de Direito Ana Cristina Nacif Dib Miguel: 4 votos;
- Juíza de Direito Maria Aglae Tedesco Vilardo: 2 votos;
- Juíza de Direito Leila Santos Lopes: 1 voto;
- Juiz de Direito Álvaro Henrique Teixeira de Almeida: 1 voto;
- Juiz de Direito Gerardo Carnevale Ney da Silva: 1 voto;
- Juiz de Direito Carlos Augusto Borges: 1 voto;





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria-Geral Judiciária**  
**Departamento de Processos do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

**Resultado:** Lista Tríplice formada com os nomes dos Doutores Cristina Serra Feijó, com 18 votos, Luiz Marcio Victor Alves Pereira, com 18 votos e Ricardo Alberto Pereira, com 16 votos. Promovido ao cargo de Desembargador o Doutor Luiz Marcio Alves Pereira, pelo critério de merecimento.

**Turma Julgadora para as votações relativas aos 2 cargos:**  
Desembargadores Luiz Zveiter, Claudio de Mello Tavares, Maria Inês da Penha Gaspar, Maria Augusta Vaz, Milton Fernandes de Souza, Nagib Slaibi Filho, Adriano Celso Guimarães, Elisabete Filizzola Assunção, Celso Ferreira Filho, Gizelda Leitão Teixeira, Francisco José de Asevedo, Suely Lopes Magalhães, Edson Aguiar de Vasconcelos, Ricardo Rodrigues Cardozo, José Carlos Maldonado de Carvalho, Mauro Dickstein, Luiz Felipe Francisco, Marcus Henrique Pinto Basílio, Benedicto Abicair, Carlos Santos de Oliveira, Marília de Castro Neves Vieira, Jacqueline Lima Montenegro, Denise Vaccari Machado Paes e Maria Helena Pinto Machado.

## **2. Processo SEI Nº 2021-0633581**

**Assunto:** Minuta de projeto de lei visando a elevação das Comarcas de Barra Mansa e Resende à Entrância Especial.

**Resultado:** Aprovado. Unânime.

**Turma Julgadora:** Desembargadores Luiz Zveiter, Claudio de Mello Tavares, Maria Inês da Penha Gaspar, Maria Augusta Vaz, Milton Fernandes de Souza, Nagib Slaibi Filho, Adriano Celso Guimarães, Elisabete Filizzola Assunção, Celso Ferreira Filho, Gizelda Leitão Teixeira, Francisco José de Asevedo, Suely Lopes Magalhães, Edson Aguiar de Vasconcelos, Ricardo Rodrigues Cardozo, José Carlos Maldonado de Carvalho, Mauro Dickstein, Luiz Felipe Francisco, Marcus Henrique Pinto Basílio, Benedicto Abicair, Carlos Santos de Oliveira, Marília de Castro Neves Vieira, Jacqueline Lima Montenegro, Denise Vaccari Machado Paes e Maria Helena Pinto Machado.

## **3. Processo SEI Nº 2021-06111482**

**Assunto:** Requerimento de redução de distribuição em 1/3, a contar de 28/11/2021, aplicando-se o §4º do art. 31 da LODJ, estendendo-se o mesmo critério da distribuição dos Desembargadores integrantes do Órgão Especial.

**Requerente:** Desembargador Wagner Cinelli de Paula Freitas, designado para presidir a COMAQ.

**Resultado:** Aprovado. Unânime.





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria-Geral Judiciária**  
**Departamento de Processos do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

**Turma Julgadora:** Desembargadores Luiz Zveiter, Claudio de Mello Tavares, Maria Inês da Penha Gaspar, Maria Augusta Vaz, Milton Fernandes de Souza, Nagib Slaibi Filho, Adriano Celso Guimarães, Elisabete Filizzola Assunção, Celso Ferreira Filho, Gizelda Leitão Teixeira, Francisco José de Asevedo, Suely Lopes Magalhães, Edson Aguiar de Vasconcelos, Ricardo Rodrigues Cardozo, José Carlos Maldonado de Carvalho, Mauro Dickstein, Luiz Felipe Francisco, Marcus Henrique Pinto Basílio, Benedicto Abicair, Carlos Santos de Oliveira, Marília de Castro Neves Vieira, Jacqueline Lima Montenegro, Denise Vaccari Machado Paes e Maria Helena Pinto Machado.

Em continuação, o Excelentíssimo Senhor Desembargador HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, Presidente, anunciou a retirada de pauta do processo descrito abaixo:

**1. 0075165-19.2021.8.19.0000**

CLASSE	PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR EM FACE DE MAGISTRADO
PRESIDENTE	DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA
RELATOR	DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO
REQTE	EXMO. SR. DESEMBARGADOR CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
REQDO	JUIZ DE DIREITO
ADVOGADO	JULIO MATUCH DE CARVALHO

**Retirado de pauta.**

Iniciado o julgamento dos processos constantes da pauta judicial, assumiu a presidência o Excelentíssimo Senhor Desembargador José Carlos Maldonado de Carvalho, 1º Vice-Presidente, em razão do impedimento do Excelentíssimo Senhor Desembargador Henrique Carlos de Andrade Figueira, Presidente, quanto ao processo 0009502-65.2017.8.19.0000.

**1. 0009502-65.2017.8.19.0000**

CLASSE	MANDADO DE SEGURANCA - CPC
PRESIDENTE	DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO
RELATOR	DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA







**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria-Geral Judiciária**  
**Departamento de Processos do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

IMPETRANTE        KATIA DE ARAUJO LIMA  
ADVOGADO         RAFAEL BARROSO FONTELLES  
IMPETRADO        EXMO SR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO  
RIO DE JANEIRO  
PROCTRIBCT       JULIANO OLIVEIRA BRANDIS  
ADVOGADO         JULIANO OLIVEIRA BRANDIS  
IMPETRADO        EXMO SR DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PROC. EST.        RICARDO JOSÉ DA ROCHA SILVA

Por unanimidade de votos, concedeu-se a ordem, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Presente ao julgamento, a Dra. Renata Schuwenck Soares, pelo impetrante.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO, DES. SUELY LOPES MAGALHAES, DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. LUIZ FELIPE FRANCISCO, DES. MARCUS HENRIQUE PINTO BASILIO, DES. BENEDICTO ABICAIR, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. MARILIA DE CASTRO NEVES VIEIRA, DES. JACQUELINE LIMA MONTENEGRO, DES. DENISE VACCARI MACHADO PAES, DES. MARIA HELENA PINTO MACHADO, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. NAGIB SLAIBI FILHO e DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES.

Ausente no julgamento deste processo o Exmo. Sr. DES. LUIZ ZVEITER.

Impedidos os Exmos. Srs. DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA e DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA.

O Desembargador José Carlos Maldonado de Carvalho, 1º Vice-Presidente,





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria-Geral Judiciária**  
**Departamento de Processos do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

presidiu o julgamento em razão do impedimento do Desembargador Henrique Carlos de Andrade Figueira, Presidente.

Reassumiu a presidência o Excelentíssimo Senhor Desembargador HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, Presidente.

**2. 0041394-50.2021.8.19.0000**

CLASSE                    MANDADO DE SEGURANCA - CPC  
PRESIDENTE            DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA  
RELATOR                DES. SUELY LOPES MAGALHAES  
ORIGEM                 TRIBUNAL DE JUSTICA  
IMPETRANTE            SILVANA ALEIXO DA SILVA  
ADVOGADO              BRUNA FERRARO LEONE  
IMPETRADO            EXMO SR DESEMBARGADOR 3ª VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Por maioria de votos, indeferiu-se a petição inicial, nos termos do voto da Desembargadora Relatora, vencido o Desembargador Nagib Slaibi Filho, que o conhecia para dar-lhe prosseguimento, nos termos de seu voto.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. SUELY LOPES MAGALHAES.

Fará voto vencido o Exmo. Sr. DES. NAGIB SLAIBI FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. SUELY LOPES MAGALHAES, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. LUIZ FELIPE FRANCISCO, DES. MARCUS HENRIQUE PINTO BASILIO, DES. BENEDICTO ABICAIR, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. MARILIA DE CASTRO NEVES VIEIRA, DES. JACQUELINE LIMA MONTENEGRO, DES. DENISE VACCARI MACHADO PAES, DES. MARIA HELENA PINTO MACHADO, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAS, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA e DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO.







**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria-Geral Judiciária**  
**Departamento de Processos do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

Ausente no julgamento deste processo o Exmo. Sr. DES. LUIZ ZVEITER.

Impedido o Exmo. Sr. DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS.

**3. 0052128-31.2019.8.19.0000**

CLASSE	EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (INCIDENTE DE IMPEDIMENTO)
PRESIDENTE	DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA
RELATOR	DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
EMBARGANTE	COLITUR TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA
ADVOGADO	RICARDO VALLE DE CARVALHO
EMBARGADO	MARIO ASSIS GONÇALVES

Por unanimidade de votos, rejeitou-se os embargos de declaração, com a imposição de multa, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO, DES. SUELY LOPES MAGALHAES, DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. LUIZ FELIPE FRANCISCO, DES. MARCUS HENRIQUE PINTO BASILIO, DES. BENEDICTO ABICAIR, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. MARILIA DE CASTRO NEVES VIEIRA, DES. JACQUELINE LIMA MONTENEGRO, DES. DENISE VACCARI MACHADO PAES, DES. MARIA HELENA PINTO MACHADO, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES e DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO.

Ausente no julgamento deste processo o Exmo. Sr. DES. LUIZ ZVEITER.

**4. 0052108-40.2019.8.19.0000**





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria-Geral Judiciária**  
**Departamento de Processos do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

CLASSE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (INCIDENTE DE IMPEDIMENTO)  
PRESIDENTE DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA  
RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO  
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA  
EMBARGANTE PAULO AFONSO DE PAIVA ARANTES  
ADVOGADO RICARDO VALLE DE CARVALHO  
EMBARGADO MARIO ASSIS GONÇALVES

Por unanimidade de votos, rejeitou-se os embargos de declaração, com a imposição de multa, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO, DES. SUELY LOPES MAGALHAES, DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. LUIZ FELIPE FRANCISCO, DES. MARCUS HENRIQUE PINTO BASILIO, DES. BENEDICTO ABICAIR, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. MARILIA DE CASTRO NEVES VIEIRA, DES. JACQUELINE LIMA MONTENEGRO, DES. DENISE VACCARI MACHADO PAES, DES. MARIA HELENA PINTO MACHADO, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES e DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO.

Ausente no julgamento deste processo o Exmo. Sr. DES. LUIZ ZVEITER.

**5. 0082389-08.2021.8.19.0000**

CLASSE DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE  
PRESIDENTE DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA  
RELATOR DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR  
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA  
REPTE EXMO SR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABO FRIO  
PROC.MUNIC. VICTOR LOIOLA RODRIGUES GASPAR





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria-Geral Judiciária**  
**Departamento de Processos do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

REPDO                    CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO  
LEGISL.                EMENDA A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE CABO FRIO Nº 34  
QUE ACRESCENTOU O §4º AO ARTIGO 125

Por unanimidade de votos, foi ratificada a liminar anteriormente deferida.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO, DES. SUELY LOPES MAGALHAES, DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. LUIZ FELIPE FRANCISCO, DES. MARCUS HENRIQUE PINTO BASILIO, DES. BENEDICTO ABICAIR, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. MARILIA DE CASTRO NEVES VIEIRA, DES. JACQUELINE LIMA MONTENEGRO, DES. DENISE VACCARI MACHADO PAES, DES. MARIA HELENA PINTO MACHADO e DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES.

Ausente no julgamento deste processo o Exmo. Sr. DES. LUIZ ZVEITER.

**6. 0060763-98.2019.8.19.0000**

CLASSE                AGRAVO - CÍVEL  
PRESIDENTE        DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA  
RELATOR            DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS  
ORIGEM             TRIBUNAL DE JUSTICA  
AGTE                VIA VAREJO S A  
ADVOGADO         DR(a). SILVIA ZEIGLER  
AGDO                AMACBARRA - ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E ADQUIRENTES DO  
CENTRO DA BARRA  
ADVOGADO         ROBERTO HELY BARCHILON





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria-Geral Judiciária**  
**Departamento de Processos do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

Por unanimidade de votos, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto do Desembargador Relator, ressalvado o entendimento pessoal do Desembargador Nagib Slaibi Filho de não conhecer do presente recurso, por entender pela ausência de competência funcional desta Corte de Justiça para os julgar.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. LUIZ FELIPE FRANCISCO, DES. MARCUS HENRIQUE PINTO BASILIO, DES. BENEDICTO ABICAIR, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. MARILIA DE CASTRO NEVES VIEIRA, DES. JACQUELINE LIMA MONTENEGRO, DES. DENISE VACCARI MACHADO PAES, DES. MARIA HELENA PINTO MACHADO, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO e DES. SUELY LOPES MAGALHAES.

Ausente no julgamento deste processo o Exmo. Sr. DES. LUIZ ZVEITER.

**7. 0075512-64.2012.8.19.0001**

CLASSE	AGRAVO - CÍVEL
PRESIDENTE	DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA
RELATOR	DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE	FUNDO UNICO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO RIOPREVIDENCIA
PROC. EST.	PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST.	DANIEL DO AMARAL NASCIMENTO
AGDO	ESPÓLIO DE YARA SILVA DE MELLO REP/P/S/INV LENI DE CARVALHO MOREIRA





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria-Geral Judiciária**  
**Departamento de Processos do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

Por unanimidade de votos, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto do Desembargador Relator, ressalvado o entendimento pessoal do Desembargador Nagib Slaibi Filho de não conhecer do presente recurso, por entender pela ausência de competência funcional desta Corte de Justiça para os julgar.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS HENRIQUE PINTO BASILIO, DES. BENEDICTO ABICAIR, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. MARILIA DE CASTRO NEVES VIEIRA, DES. JACQUELINE LIMA MONTENEGRO, DES. DENISE VACCARI MACHADO PAES, DES. MARIA HELENA PINTO MACHADO, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO e DES. SUELY LOPES MAGALHAES.

Ausente no julgamento deste processo o Exmo. Sr. DES. LUIZ ZVEITER.

Impedido o Exmo. Sr. DES. LUIZ FELIPE FRANCISCO.

**8. 0407009-62.2008.8.19.0001**

CLASSE	EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (AGRAVO - CÍVEL)
PRESIDENTE	DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA
RELATOR	DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
EMBARGANTE	VIALOPES POSTO DE SERVIÇOS LTDA
ADVOGADO	RONALDO ESPOSEL JUNIOR
ADVOGADO	RONALDO ESPOSEL
EMBARGADO	ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST.	PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Por unanimidade de votos, rejeitou-se os embargos de declaração, nos





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria-Geral Judiciária**  
**Departamento de Processos do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

termos do voto do Desembargador Relator, ressalvado o entendimento pessoal do Desembargador Nagib Slaibi Filho de não conhecer do presente recurso, por entender pela ausência de competência funcional desta Corte de Justiça para os julgar.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. LUIZ FELIPE FRANCISCO, DES. MARCUS HENRIQUE PINTO BASILIO, DES. BENEDICTO ABICAIR, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. MARILIA DE CASTRO NEVES VIEIRA, DES. JACQUELINE LIMA MONTENEGRO, DES. DENISE VACCARI MACHADO PAES, DES. MARIA HELENA PINTO MACHADO, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO e DES. SUELY LOPES MAGALHAES.

Ausente no julgamento deste processo o Exmo. Sr. DES. LUIZ ZVEITER.

**9. 0187244-74.2017.8.19.0001**

CLASSE	EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (AGRAVO - CÍVEL)
PRESIDENTE	DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA
RELATOR	DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
EMBARGANTE	CARVALHO HOSKEN S A ENGENHARIA E CONSTRUCOES
ADVOGADO	LUIZ GUSTAVO ANTÔNIO SILVA BICHARA
EMBARGADO	MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
PROC.MUNIC.	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO

Por unanimidade de votos, rejeitou-se os embargos de declaração, nos termos do voto do Desembargador Relator, ressalvado o entendimento pessoal do Desembargador Nagib Slaibi Filho de não conhecer do presente recurso, por entender pela ausência de competência funcional desta Corte





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria-Geral Judiciária**  
**Departamento de Processos do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

de Justiça para os julgar.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. LUIZ FELIPE FRANCISCO, DES. MARCUS HENRIQUE PINTO BASILIO, DES. BENEDICTO ABICAIR, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. MARILIA DE CASTRO NEVES VIEIRA, DES. JACQUELINE LIMA MONTENEGRO, DES. DENISE VACCARI MACHADO PAES, DES. MARIA HELENA PINTO MACHADO, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO e DES. SUELY LOPES MAGALHAES.

Ausente no julgamento deste processo o Exmo. Sr. DES. LUIZ ZVEITER.

Finalizados os julgamentos da pauta judicial com 10 processos, sendo 1 retirado e 9 julgados, o Excelentíssimo Senhor Desembargador HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, Presidente, suspendeu a sessão às 13:48 horas até o início da solenidade de posse dos Doutores Eduardo Antônio Klausner e Luiz Márcio Victor Alves Pereira, nos cargos de Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, designada para as 17:30 horas.

Às 17:50 horas, o Excelentíssimo Senhor Desembargador José Carlos Maldonado de Carvalho, 1º Vice-Presidente, no exercício da presidência, deu continuidade à sessão do E. Órgão Especial, iniciando a solenidade de posse dos Doutores Eduardo Antônio Klausner e Luiz Márcio Victor Alves Pereira. Presentes, no plenário, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Zveiter, Nagib Slaibi Filho, Bernardo Moreira Garcez Neto, Gizelda Leitão Teixeira, Edson Aguiar de Vasconcelos, Ricardo Rodrigues Cardozo e Mauro Dickstein.

Compondo a Mesa de Honra o Excelentíssimo Senhor Desembargador José Carlos Maldonado de Carvalho, 1º Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro no exercício da presidência; o Doutor Luciano Mattos de Souza, Procurador-Geral de Justiça do Estado do Rio de Janeiro; o







**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria-Geral Judiciária**  
**Departamento de Processos do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

Excelentíssimo Senhor Desembargador Luiz Fernando Ribeiro de Carvalho, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro no biênio 2015/2016 e o Excelentíssimo Senhor Desembargador Cláudio Luís Braga Dell'Orto, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Rio de Janeiro.

Iniciada a cerimônia, o Excelentíssimo Senhor Desembargador José Carlos Maldonado de Carvalho, 1º Vice-Presidente, convidou os Excelentíssimos Senhores Desembargadores **Nagib Slaibi Filho** e **Bernardo Moreira Garcez Neto** para conduzirem ao Plenário o Excelentíssimo Doutor **Eduardo Antônio Klausner** que, após prestar o compromisso e assinar o termo de posse, foi declarado empossado no cargo de Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro.

Na sequência, o Excelentíssimo Senhor Desembargador José Carlos Maldonado de Carvalho, 1º Vice-Presidente, convidou os Excelentíssimos Senhores Desembargadores **Gizelda Leitão Teixeira** e **Ricardo Rodrigues Cardozo** para conduzirem ao Plenário o Excelentíssimo Doutor **Luiz Marcio Victor Alves Pereira** que, após prestar o compromisso e assinar o termo de posse, foi declarado empossado no cargo de Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro.

Em seguida, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Ricardo Rodrigues Cardozo, Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro, fez uso da palavra em nome do Tribunal: *“Exmo. Sr. Des. José Carlos Maldonado de Carvalho, 1º Vice-Presidente, Exmo. Srs. Desembargadores, integrantes deste Colegiado, Senhores membros do Ministério Público, Defensoria Pública, senhores advogados e servidores. Senhoras e Senhores.*

*Desembargadores EDUARDO ANTONIO KLAUSNER e LUIZ MARCIO VICTOR ALVES PEREIRA,*

*Honra-me atender à atribuição que V. Exa., Senhor Presidente, conferiu-me de saudar os novos desembargadores que tomam posse hoje, EDUARDO ANTONIO KLAUSNER e LUIZ MARCIO VICTOR ALVES PEREIRA.*

*São magistrados que irão conferir, com certeza, através dos seus votos, conhecimento e pelo que representam no mundo jurídico fluminense, maior qualidade a esta Corte de Justiça.*

*A promoção de ambos ao topo da carreira judicial não é favor. Decorre do natural percurso que fizeram ao longo de anos, à frente da judicatura,*





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria-Geral Judiciária**  
**Departamento de Processos do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

*labutando com esmero, perseverança, dedicação e seriedade. Merecem a promoção.*

*Fico feliz com a incumbência de saudá-los em nome deste Tribunal.*

*Os novos desembargadores têm para comigo uma especial relação de proximidade, ou melhor, de amizade. Dar-lhes boas-vindas em nome deste Tribunal de Justiça, antes de constituir um dever protocolar, é mais uma satisfação que me é permitida.*

*Ao longo da nossa vida, há alguns acontecimentos que deixam marcas, como exemplo, a posse como desembargador.*

*Mas vejam os senhores e senhoras, há 18 anos, aqui mesmo neste plenário, junto com o des. Ernani Klausner, pai do ora empossado, desembargador Eduardo Antonio Klausner, tomávamos eu e seu pai, posse como desembargadores deste Tribunal.*

*Hoje, o destino me reserva a missão de saudar seu filho, isto mesmo, Eduardo é filho de Ernani Klausner e de Lélia de Pinho Laranja. Ambos, tenho certeza, estão orgulhosos de verem o filho chegar à desembargadoria. A missão que receberam de formá-lo homem no conceito mais amplo que se possa dar ao termo se complementa hoje com sua ascensão ao Tribunal de Justiça. Recolhem com satisfação os frutos do que plantaram.*

*Mas Eduardo não caminhou só. Teve ao seu lado Cristiane Siqueira Alfradique Klausner, sua esposa e companheira. É psicóloga, mas também cursou direito. É uma pessoa doce e amável. Foi minha aluna na Faculdade de Direito da Universidade Estácio de Sá, e das mais brilhantes, afirmo.*

*Dessa união, vieram os filhos Guilherme e Isabela. Conheço ambos. Vão pelo mesmo caminho digno e honrado dos pais. Guilherme é advogado e professor. Isabela dedica-se ao magistério da língua inglesa e brevemente lhe dará um netinho.*

*Família alicerçada em valores muito sólidos.*

*O Des. Eduardo Antonio Klausner tem currículo impecável.*

*Ingressou na magistratura estadual por concurso de provas e títulos em 1993. Antes foi defensor público. É mestre e doutor em Direito, com área de concentração em Direito Internacional e da Integração Econômica pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ).*

*É professor permanente de Direito Internacional e Direitos Humanos do Programa de Pós-graduação Stricto Sensu em Direito da Universidade Católica de Petrópolis.*





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria-Geral Judiciária**  
**Departamento de Processos do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

*Foi docente na Escola Superior de Administração Judiciária e na Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro (EMERJ), onde lecionou direito empresarial e direito do consumidor.*

*É autor de dois livros – “Direitos do Consumidor no Mercosul e na União Europeia: acesso e efetividade” e “Direito Internacional do Consumidor: a proteção do consumidor no livre-comércio internacional”. Também é coautor de outras onze obras jurídicas e duas literárias. Possui dezenas de artigos científicos publicados em reputadas revistas jurídicas.*

*Foi juiz eleitoral. Foi juiz auxiliar da Corregedoria-Geral da Justiça na gestão do Desembargador Bernardo Garcez.*

*No exercício da judicatura recebeu diversas homenagens e elogios. É membro honorário da Academia Petropolitana de Educação e de outras tantas associações e institutos nacionais e internacionais.*

*Passou por inúmeras Comarcas e Varas e agora deixa a titularidade da 7ª Vara da Fazenda Pública desta Capital para assumir a desembargadoria.*

*O desembargador EDUARDO ANTONIO KLAUSNER, sem dúvida, honrará este Tribunal.*

*O desembargador LUIZ MARCIO VICTOR ALVES PEREIRA também é daqueles que engrandecerá a Corte.*

*Em relação a ele, a vida nos aproximou. Hoje, posso dizer, a amizade nos une fraternalmente. É meu juiz auxiliar na Corregedoria-Geral da Justiça.*

*Mas não foi isto que lhe trouxe a promoção, porque Luiz Marcio tem luz própria de saber, de integridade, de cultura e de justiça.*

*Tudo começou em 1992, quando o conheci recém-saído da Faculdade de Direito da UERJ. Tinha acabado de ingressar na EMERJ. Foi meu aluno. E de tão brilhante, destacava-se. Procurava-me sempre ao final das aulas. Conversávamos. Trocávamos ideias sobre os temas ministrados. Percebi, desde então, que estava diante de um futuro magistrado. Sua postura, retidão de caráter, base moral sólida, não deixava qualquer dúvida de que o melhor caminho para ele seria a judicatura. Nunca mais esqueci o momento em que lhe verbalizei aquela minha impressão. O destino tratou de consolidar aquilo que eu tinha percebido com muita nitidez.*

*E aí Luiz Marcio tornou-se juiz em abril de 1996. Ao longo da sua carreira percorreu várias comarcas do interior e desde 2011 é titular da 3ª Vara de Família do Fórum Regional de Jacarepaguá.*

*Foi juiz auxiliar em várias administrações, tanto aqui, neste Tribunal, como no Tribunal Regional Eleitoral. Em 2001, ainda novel magistrado, foi*





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria-Geral Judiciária**  
**Departamento de Processos do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

*auxiliar da 3ª Vice-presidência. De 2015 a 2016 auxiliou a Presidência do TJERJ, na gestão do des. Luiz Fernando Ribeiro de Carvalho. Entre 2017 e 2018 auxiliou-me na direção da Escola da Magistratura deste Estado. Atualmente, é Juiz Auxiliar da Corregedoria Geral da Justiça.*

*Vários presidentes e corregedores do TRE contaram com sua colaboração. Com a posse também se despede do TRE onde auxilia o des. Claudio DellOrto, seu presidente. Integrou o Tribunal Eleitoral como desembargador, na classe de juiz. É especialista em legislação eleitoral. Coordenador e Professor da Disciplina de Direito Eleitoral da EMERJ. Coautor do livro “Propaganda Política, Questões Práticas Relevantes e Temas Controvertidos da Propaganda Eleitoral” –*

*Mestre em Direito pela Universidade Estácio de Sá. É professor formador de formadores da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados. Coordenador e Professor da Disciplina de Direito Eleitoral da EMERJ. Tem vários elogios na sua folha funcional.*

*O desembargador é filho do Prof. Antonio Celso Alves Pereira, ex reitor da UERJ e destacado jurista. Do pai herdou a cultura geral e jurídica e, o mais importante, a integridade.*

*Sua mãe Maria das Mercês Alves Pereira o deixou cedo, mas de onde estiver estará feliz e orgulhosa do filho.*

*Ao seu lado têm a esposa e os filhos amados. Rosane Alves Pereira, promotora de justiça, é sua grande incentivadora. Com Luiz Marcio conduzem uma família belíssima. Rosane lhe deu Helena e Bernardo, que ao lado da Julia, todos ainda estudantes, formam a tríade de amor e razão da vida de ambos.*

*Como todos aqui podem notar, os atributos e qualificações dos desembargadores Eduardo Antonio Klausner e Luiz Marcio Victor Alves Pereira conferem-nos a certeza de que estarão, como sempre, compromissados com a boa Justiça, a Justiça do bem.*

*Num momento tão conturbado como o que ora vivencia a sociedade brasileira, em que os extremos, infelizmente, chocam-se por rótulos de esquerda e de direita, resta-nos acreditar e esperar que bons juízes garantam equilíbrio e paz social.*

*E sei, porque conheço bem S. Exas., que ambos dispõem dos atributos para tal, para se firmarem com independência e seriedade.*

*Nenhum dos dois deve aceitar figuração secundária. Se chegaram até aqui, neste patamar, final da progressão funcional, e ainda relativamente jovens, além do mérito próprio, o foi, também, porque o destino lhes reservou missões,*





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria-Geral Judiciária**  
**Departamento de Processos do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

*e dentre tantas, a de fazer o bem e de utilizarem o poder e a autoridade que o cargo lhes confere para, com humildade, exigirem que o direito seja respeitado e a justiça seja praticada.*

*Lembro uma passagem de Michael Sandel, professor da Faculdade de Direito da Universidade de Harvard e autor do livro “JUSTIÇA, O QUE É FAZER A COISA CERTA”. Diz que quando se via diante de vários caminhos a seguir e deveria escolher um deles, tentava descobrir o que daria mais sentido a sua vida como um todo e a tudo aquilo que seria importante para ele.*

*Sim, é isto.*

*Se querem fazer a diferença façam da justiça um sentido de vida e lembrem-se que sobre nós recaem destinos e a esperanças de muitos. Façam o que tem que ser feito. Façam sempre a coisa certa.*

*A chegada de novos julgadores a esta Corte sempre é esperançosa. Esperança de que estejam comprometidos com uma Justiça melhor. E isto tenho certeza de que Eduardo Antonio Klausner e Luiz Marcio Victor Alves Pereira o estão.*

*Finalizo registrando minha alegria e minha convicção de que serão sempre motivo de orgulho para a magistratura.*

*Deus os iluminará e não os deixará jamais ao desabrigo.*

*Parabéns a ambos pela merecida promoção.*

*Muito obrigado. ”*

Em continuação, o Excelentíssimo Senhor Doutor Luciano Oliveira Mattos de Souza, Procurador-Geral de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, elogiou os magistrados, cujas carreiras ele acompanhou desde o início, e, também, parabenizou o Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro pela escolha, um reconhecimento à qualidade dos dois escolhidos.

Em seguida, o Excelentíssimo Senhor Desembargador **Eduardo Antônio Klausner** fez uso da palavra: *“Excelentíssimo Presidente em exercício do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, Desembargador Maldonado de Carvalho, na pessoa de quem cumprimento todas as autoridades presentes que abrilhantam esta solenidade de posse; Excelentíssimo Desembargador Luiz Marcio Victor Alves Pereira, meu colega também hoje promovido ao cargo de desembargador; Ilustríssimos advogados; serventuários da Justiça; queridos*







**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria-Geral Judiciária**  
**Departamento de Processos do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

*parentes e amigos que prestigiam esta solenidade de promoção e investidura no cargo de desembargador do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro - o que muito me alegra e emociona -; senhoras e senhores, eu os saúdo e agradeço a consideração que os motivou a estarem presentes neste momento tão significativo para a minha vida, para a minha carreira profissional, e também para este tribunal, instituição imprescindível para a administração da justiça na sociedade fluminense e para a existência e manutenção do Estado de Direito.*

*Eu serei breve, pois o tempo regulamentar é curto e as posses nos cargos da magistratura não são mais tão solenes como outrora. Sinais do tempo. Quase tudo muda com o passar do tempo, e o Judiciário não está livre desse fluxo. Porém, nem tudo muda, e não pode mudar, para os juízes.*

*O compromisso com a Justiça, com o bem comum e com o respeito às leis são imutáveis para os juízes. E, para concretizar esse mister, é necessária independência; não estarem os juízes à mercê de forças externas ao Poder Judiciário, ou à mercê de autoridades internas que governam os tribunais. Também é necessária indubitável idoneidade do magistrado, sob pena de descrédito dos jurisdicionados em todo o sistema judicial.*

*A Constituição Federal assegura ao Judiciário e aos magistrados garantias para serem independentes; ao juiz, basta firmeza de caráter para não se sujeitar a influências nefastas. “Não há salvação para um juiz covarde”, já dizia Rui Barbosa. Por isso, não pode o Judiciário brasileiro ceder ou admitir qualquer tentativa de investida contra as suas garantias institucionais e funcionais, pois, como ensina João Barbalho ao comentar a nossa primeira constituição republicana, “é preciso que o juiz nada tenha a temer ou que esperar do governo e das potestades do dia. N’esta situação, devidamente abroquelado, ele cumprirá desassombrado seu dever e resistirá às influências perturbadoras da justiça”.*

*Depois de vinte e oito anos e meio de percurso na primeira instância, posso assegurar que este Tribunal nunca me decepcionou em garantir de fato respeito à minha independência funcional. Também tive a felicidade de*





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria-Geral Judiciária**  
**Departamento de Processos do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

*acompanhar de perto, no ano de 2020, o esforço e o labor da administração superior para depurar o serviço judicial e extrajudicial, responsabilizando administrativamente os que não cumprem com os seus deveres, quando fui convidado a auxiliar o Corregedor-Geral da Justiça, Desembargador Bernardo Garcez.*

*Os meus paraninfos, Desembargadores Bernardo Moreira Garcez Neto e Nagib Slaibi Filho, que me concederam a honra de me conduzir à mesa da presidência para prestar o compromisso e ser investido no cargo de desembargador neste colendo tribunal, bem o representam, assim como bem representam a magistratura, pois ambos magistrados são notoriamente detentores das virtudes e dos predicados exigíveis de um juiz.*

*Portanto, Excelentíssimo Presidente, é com viva satisfação que recebo a promoção por antiguidade ao cargo de desembargador deste Tribunal, pelo qual tenho a mesma admiração e o mesmo orgulho dos anos da juventude. Os meus pares, os advogados e os jurisdicionados podem esperar deste novel desembargador dedicação aos deveres do cargo, devoto amor à justiça e respeito à lei, atributos que sempre guiaram a minha atuação no primeiro grau.*

*A minha caminhada na magistratura é longa, por vezes exigiu árduo trabalho, e é justo e necessário agradecer a todos que dela partilharam, que me incentivaram, que me apoiaram e que me ajudaram a chegar a este momento de coroamento da minha carreira.*

*Agradeço a Deus, em primeiro lugar, pela minha vida, pela família com que me agraciou e pela minha vocação para a magistratura. Nunca tive dificuldade, insegurança ou receio em distribuir justiça e lidar com a responsabilidade de decidir e julgar as causas sob minha jurisdição. Isso é um dom, uma graça divina. Assim como é uma graça divina constituir uma família harmoniosa para a qual se possa retornar para o necessário repouso, “morada da alegria e refúgio da ventura”, como em sábia e poética alegoria definiram em festiva canção, Manuel Bandeira e Villa-Lobos.*

*Agradeço à minha amada mulher, Cristiane - com quem sou casado há trinta e três anos e quem namoro há trinta e nove anos -, por tudo, pois sem ela*







**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria-Geral Judiciária**  
**Departamento de Processos do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

*nada seria possível. Cris sacrificou a sua vida profissional para cuidar dos nossos rebentos. Ela é realmente o sol da nossa família<sup>3</sup>, que nos acalenta com o seu amor, com a sua generosidade e dedicação.*

*Agradeço aos meus queridíssimos filhos, Guilherme e Isabela, sempre amigos e sempre interessados nos meus assuntos, nas minhas histórias, nas minhas reflexões sobre a Justiça; meus principais e permanentes interlocutores.*

*Agradeço aos meus pais, Ernani e Lélia, pelo afeto e carinho com o qual me criaram e me instruíram, por terem sempre estimulado a minha curiosidade e a minha vontade de ler e aprender, por terem me direcionado para o Direito e para a Justiça. Se o exemplo vale mais do que mil palavras, aprendi desde o berço o valor da magistratura e a dignidade que a sociedade espera de um magistrado. Por parte de mãe, descendo de uma linhagem de desembargadores, os Soares de Pinho. E o meu pai, Ernani Klausner, é desembargador aposentado deste tribunal; um magistrado exemplar, juiz sensível ao drama humano, com impressionante cultura, é modesto e discreto. Eu espero estar à sua altura e continuar a honrar o seu nome nesta corte de justiça.*

*Agradeço também aos serventuários do Judiciário que trabalharam e continuam a trabalhar comigo, pois sem o apoio deles seria impossível dar conta da demanda por Justiça. Assim como gostaria de agradecer aos meus irmãos, Paulo Rogério e Ricardo Luís; aos meus parentes, entre eles - em especial - à minha madrastra, Desembargadora Helena Belc Klausner; e aos meus amigos que conviveram e que convivem comigo, partilhando experiências, vivências e sabedoria. Agradeço também aos meus professores de todas as etapas da minha vida e que, com esforço, dedicação e abnegação partilharam seus conhecimentos.*

*Encerro esta alocução afirmando, como Rui Barbosa, acreditar competir a justiça humana um papel essencial na regeneração do mundo, na abolição da violência e na construção da paz pelo império das leis e da Justiça. Trabalho e continuarei trabalhando por isso, rogando a Deus para que sempre me ilumine na minha missão e no exercício de uma das mais eminentes profissões “a que um homem se pode entregar neste mundo.*





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria-Geral Judiciária**  
**Departamento de Processos do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

*Muito obrigado a todos!”*

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **Luiz Marcio Victor Alves Pereira**, em seu discurso, cumprimentou o Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente, Vice-Presidente, Excelentíssimo Senhor Presidente do TRE-RJ, de quem tem a honra de ser Juiz Auxiliar até este presente momento, Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor, Desembargador Ricardo Cardozo, amigo, com o qual tanto aprendeu, inclusive, até o presente momento, como Juiz Auxiliar. Excelentíssimo Desembargador Luiz Fernando Ribeiro de Carvalho, Presidente da gestão 2015-2016, Desembargador Luiz Zveiter, decano do Órgão Especial, os demais Desembargadores presentes a quem rendeu todas as homenagens e agradecimentos. Desembargadora Gizelda, Desembargador Edson, todos os Desembargadores, Desembargador Bernardo Garcez, todos os presentes, não quis ser indelicado por citá-los, mas são amigos os quais admira e com quem aprende todos os dias por meio de seus votos e ensinamentos. E que todos os Desembargadores presentes se sintam realmente homenageados e alcançados por um abraço.

Iniciou com uma frase de autoria do Papa Francisco de que “A perseverança é o dom de Deus com o qual se conserva todos os outros dons”, e disse a todos os Excelentíssimos Senhores presentes, ao Procurador-Geral de Justiça Doutor Luciano Mattos, aos Advogados, aos Servidores que *"realmente a perseverança é a referência da minha vida e foi o que eu aprendi na minha casa, com meu pai, que está aqui presente, o Reitor Professor Antônio Celso, a minha mãe falecida, com apenas 39 anos de idade, meus irmãos, meus amigos e todos os servidores que trabalham comigo a tantos anos. E eles sabem que é essa minha referência, é a perseverança é o ideal de justiça, e a ideia que nós estamos aqui para servir a população, servir o jurisdicionado, sempre com respeito, com dignidade, a ética que nós assumimos o compromisso quando tomamos posse, mais uma vez fizemos aqui o juramento hoje, eu e o nosso querido Desembargador Klausner”*.





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria-Geral Judiciária**  
**Departamento de Processos do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

Compartilhou da experiência de quando fez a prova oral em 1996, de seu cansaço de tanto estudar durante a madrugada, de sua insegurança e receio da prova, então, resolveu deixar nas mãos de Deus para que lhe iluminasse e, ao consultar aleatoriamente o Evangelho, deparou-se com a seguinte passagem: “O homem de bem, não se envaidece jamais com sua sorte e nem com seus predicados pessoais, porque sabe que tudo que foi lhe dado, pode lhe ser retirado” e que “O homem de bem, enfim respeita nos seus semelhantes, todos os direitos que lhe são assegurados pelas leis, na natureza de Deus, como desejaria que os seus fossem respeitados.” Essas duas passagens trouxeram-lhe calma e confiança de que se tornaria um magistrado, pois sua família lhe ensinou a ser um homem de bem, inclusive, rendeu honras à sua avó, Helena. Após a segurança que adquiriu, há 25 anos e meio, passou na prova.

Afirmou estar honrado pelo sufrágio recebido pelo Órgão Especial, pela confiança recebida. Agradeceu ao Desembargador Luiz Zveiter pela recomendação de seu nome nas três votações e assegurou a todos que continuará trabalhando com afinco, perseverança e hombridade esperados pela justiça e pelo Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro, bem como se sente honrado por integrar este Tribunal e por ter chegado ao topo da carreira.

Mais uma vez agradeceu a Deus, à família, aos servidores, aos Desembargadores que sufragaram seu nome, àqueles que acreditaram e confiaram nele, às presenças de Dona Marta, esposa do Desembargador Ricardo, Dona Cristiane, esposa do Desembargador Dell’Orto, aos amigos de longa data e a todos os presentes.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador José Carlos Maldonado de Carvalho, 1º Vice-Presidente, em seu discurso: “Boa noite a todos! Agradeço a oportunidade que me foi conferida pelo nosso Presidente Henrique Carlos de Andrade Figueira para estar hoje presidindo esta solenidade.

Farei uma brevíssima saudação a pessoas que ainda não tinha nominado, ao Desembargador Ernani Klausner, carinhosamente nominado pela





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria-Geral Judiciária**  
**Departamento de Processos do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

colega Helena Belc, de “Naninho”, dois grandes amigos com quem eu dividi as angústias do cargo na 1ª Câmara Cível e, como sempre, meu Presidente Luiz Fernando Ribeiro de Carvalho, com quem vivenciei as aventuras de conhecer o Brasil com a nossa, por ele nominada, caravana Holiday.

A posse, caríssimos e caríssimas, de dois novos colegas e Desembargadores é sempre uma felicidade, especialmente estando eu na Presidência e poder saudá-los como acabei de fazer. Diz a boa técnica que não se deve ir além do necessário, daí eu não querer privá-los do abraço fraterno que todos estão ansiosos para dar nos novos Desembargadores.

Finalizo com um verso de um grande brasileiro, aquele que Luiz Fernando Ribeiro de Carvalho sempre falou, que é o nosso Paulo da Viola, digo apenas um breve trecho da sua canção, Solução Divina: “E por isso eu lhe digo que não é preciso buscar solução para a vida, ela não é uma equação, não tem que ser resolvida.” Sigam, meus caríssimos Desembargadores Eduardo e Luiz Márcio, apenas o caminho do bem e da justiça que a solução sem dúvida aparecerá. Muito obrigado.”

Declarada encerrada a sessão às 18:46 horas. Lavrada esta ata da sessão híbrida, na forma do artigo 62 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça, do Ato Normativo TJ 25/2020, dos dados constantes do Sistema eJUD, em especial do Gerenciador da Sessão de Julgamento e do Relatório de Votação, com as anotações e votos que dele constam e das imagens geradas pela Plataforma Microsoft TEAMS.

Rio de Janeiro, 22 de novembro de 2021.

Desembargador **HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA**  
Presidente

Elke Autuori Spitz Paiva  
Secretária-Geral

Aprovada sem ressalvas na sessão do dia 29/11/2021.

